



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO CADASTRAL PARA FINS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Código do imóvel: 300544
Inscrição imobiliária: 52.15.019.0163.269.711
Logradouro: Rua - ESTEVES JUNIOR
Número: 50
Bairro: CENTRO *ALEXANDRE RAMBO*
CEP: 88.015-130
Condomínio: TOP TOWER
Apto: 404
Matrícula: 62434
Nome do contribuinte: JOYCE CORSINI LUENEBERG
Responsáveis: 313454-JOYCE CORSINI LUENEBERG - CPF: 667.730.839-15 (100%)

Características do Imóvel

Inscrição Data de inclusão: 18/12/2002
Área lote (Área): 1.769,5600 *CPF: {cpf}*
Testada principal: 18,8000
Profundidade (Profu): 65,6500
Total Unidades Lote: 355
Situação de Quadra: 24 - Esquina / Mais de uma frente
Topografia: 13 - Plano
Pedologia: 29 - Firme
Ocupação: 74 - Construído
Utilização: 41 - Prest. Serviço
Imune / Isento IPTU: 14 - Não
Isento TCRS: 11 - Não
Área Construída da Unidade (ÁrCod): 44,3300
Área Total Construída (ÁreTo): 13.641,6100
Tipo da Edificação: 85 - Sala / Loja
Ano Construção (Ano C): 2002
Estrutura: 86 - Alvenaria / Concreto *lawfficesc@gmail.com*
Locação: 10 - Isolada
Cobertura: 43 - Laje
Paredes: 36 - Alvenaria
Rev. Externos: 30 - Reboco
Vedação: 32 - Alumínio

1. Nos termos dos artigos 210 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 1997, compete ao proprietário ou possuidor promover a inscrição e a atualização das informações cadastrais relativas às propriedades prediais e territoriais urbanas situadas neste Município, ficando a Prefeitura Municipal de Florianópolis isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de divergências entre a realidade fática ou jurídica do imóvel e a sua respectiva situação cadastral;

2. Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 5.156, de 2007, que regulamenta o Cadastro Imobiliário, a inscrição imobiliária não importa em presunção por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel;

3. O Cadastro Imobiliário mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda possui natureza estritamente fiscal, de modo que a existência de inscrição do imóvel não importa em presunção da regularidade do mesmo no âmbito urbanístico, ambiental ou de qualquer outra natureza;

4. A presente certidão não serve para fins de averbação da área construída, sendo que para tal finalidade é necessário à certidão do Habite-se;



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO CADASTRAL PARA FINS GERAIS

ALEXANDRE RAMBO

CPF: {cpf}

lawfficesc@gmail.com

Florianópolis (SC), 14 de Junho de 2023

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro

Florianópolis (SC) - CEP: 88.010-300 - Fone: (48) 3251-6000 - Fax: (48) 3251-6138 - E-mail: pmf@pmf.sc.gov.br